



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.871, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

*Imed*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
Publicado no DOM em 03/09/2025  
Edição nº 4099 conforme art. 103 da  
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.754,53 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, §1º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.754,53 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Ficam incluídas as fichas de despesas indicadas no anexo I.

**Art. 3º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 03 de setembro de 2025.

  
Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.871, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

ANEXO I

<b>ÓRGÃO</b>	<b>2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED</b>		
<b>UNIDADE</b>	<b>2401 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO</b>		
<b>FICHA</b>	<b>PROJETO / ATIVIDA DE</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FR</b>
1236505022.025	2025	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001

A





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.871, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

ANEXO II

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
2401	1236105012.0 20	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1500100 1		33.754,53
2401	1236505022.0 25	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1500100 1	33.754,53	
TOTAL DO ÓRGÃO				33.754,53	33.754,53
TOTAL GERAL				R\$ 33.754,53	



L



ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2401	1236505021.004	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.	1.570	600.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				600.000,00

TOTAL GERAL R\$ 600.000,00

**DECRETO Nº 23.871, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.754,53 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, §1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.754,53 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam incluídas as fichas de despesas indicadas no anexo I.

Art. 3º Para ocorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 03 de setembro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

ANEXO I

ÓRGÃO	2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED			
UNIDADE	2401 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO			
FICHA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FR	
1236505022.025	2025	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	

ANEXO II

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	1236105012.020	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001		33.754,53

		ÇÕES			
2401	1236505022.025	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	33.754,53	
TOTAL DO ÓRGÃO				33.754,53	33.754,53
TOTAL GERAL				R\$ 33.754,53	

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**9ª CONVOCAÇÃO**

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 421/87, Lei nº 1.786/2011 e Lei nº 1.760/2011, face a homologação do resultado final, em 05 de julho de 2024, do Concurso Público Edital 001/2024,

CONSIDERANDO que o Concurso Público é um instrumento voltado para a efetivação dos princípios da impessoalidade e da isonomia no acesso aos cargos públicos (art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil);

CONSIDERANDO as solicitações encaminhadas pelas Secretarias Municipais, com a finalidade do preenchimento de vagas do quadro efetivo de servidores pertencentes aos cargos de Nível Médio, Técnico e Superior;

CONSIDERANDO as solicitações de reclassificação e não comparecimento dos candidatos convocados nas chamadas anteriores, sendo assim considerados desistentes, fundamentado no item 18 do Edital de Abertura nº 001/2024.

Resolve efetuar a NONA CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, pela ordem de classificação, conforme Anexo I, para encaminhamentos e orientações necessárias à realização dos exames e procedimentos admissionais, que deverá ocorrer neste município no local e horário abaixo apresentado:

**LOCAL: NAST (Núcleo de Atenção à Saúde e de Segurança no Trabalho).**  
**ENDEREÇO: Rua Frel Egdio, nº 130, Centro.**

PROCEDIMENTO:		
Orientações e encaminhamentos para realização dos exames e procedimentos admissionais.		
Data	Horário	Cargo
09/09/2025	Às 14h30 (vespertino)	TODOS OS CARGOS

Vitória da Conquista - BA, 03 de setembro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita de Vitória da Conquista